



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE/PE E A EMPRESA RPV CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ Nº 14.959.681/0001-24, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 17.951.726/0001-02, com sede situada na Rua Floriano Peixoto, 81, Centro, Trindade/PE, neste ato representada pela sua Secretária Sra. Thayse Thacyanne Lins da Cunha, inscrito(a) no CPF nº 073.899.074-44, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RPV CONSTRUCOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Pereira Costa, nº32-A, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.959.681/0001-24, neste ato representado por Rodrigo Pires Vilela, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.416.664 - 96, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro-BA, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 007/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de Junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

TILG





3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

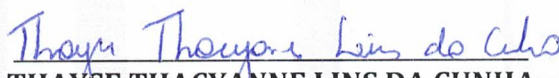
4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 31 de março de 2023.


THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA
Secretaria de Assistência Social.
CONTRATANTE


RPV CONSTRUCOES EIRELI
Rodrigo Pires Vilela
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

